

Ciências Humanas: Afeto, Poder e Interações

2



Natalia Colombo
(Organizadora)

 **Atena**
Editora
Ano 2020

Ciências Humanas: Afeto, Poder e Interações

2



Natalia Colombo
(Organizadora)


Atena
Editora
Ano 2020

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecário

Maurício Amormino Júnior

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremonesi

Karine de Lima Wisniewski

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A Atena Editora não se responsabiliza por eventuais mudanças ocorridas nos endereços convencionais ou eletrônicos citados nesta obra.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves -Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande

Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília

Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Livia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará

Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco

Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecário Maurício Amormino Júnior
Diagramação: Maria Alice Pinheiro
Correção: David Emanuel Freitas
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizadora: Natalia Colombo

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

C569 Ciências humanas [recurso eletrônico] : afeto, poder e interações 2 / Organizadora Natalia Colombo. – Ponta Grossa, PR: Atena, 2020.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-454-2

DOI 10.22533/at.ed.542200810

1. Ciências humanas – Pesquisa – Brasil. I.Colombo, Natalia.

CDD 300

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

O segundo volume de “Afeto, Poder e Interações” transita entre as temáticas concernentes à educação, processos históricos, tecnologias, capitalismo e suas rupturas, informação, globalização, interdisciplinaridade, relações jurídicas, rituais e especificidades culturais.

Abrimos o volume com capítulos relacionados à educação: abordando a escola como instituição social de maior relevância na formação de personalidade e convívio, desenvolvimento humano e sobre como o uso de fontes históricas, o processo de inclusão e exclusão socio espacial e acesso e uso de tecnologias interferem no processo de ensino e aprendizagem.

Na sequência reflexões sobre a vivência na formação de educadores, experiências poético-estéticas sobrepostas à ciência como base do conhecimento e a valorização dos saberes dos povos originários; abrem um debate sobre imposições formais e os benefícios na flexibilização da visão de uma única estrutura possível na construção do conhecimento.

Tais rupturas nos apresentam readequações nas leituras sobre o modo de vida na sociedade capitalista como a conhecemos e a adaptação iminente e necessária desse modelo pré-estabelecido.

Na sequência, o sujeito é apresentado como o centro do debate da crise da informação, globalização e instantaneidade; relações entre homem e máquina, inteligência artificial e novos discursos e visões de responsabilidade civil e jurídica.

Encerramos apresentando quatro capítulos que tratam de abordagens sobre as especificidades culturais nas relações humanas e debates sobre os papéis dos rituais na sociedade.

Natalia Colombo

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
EDUCAÇÃO - UM DIREITO	
Adelcio Machado dos Santos	
Daniele Martins Leffe	
DOI 10.22533/at.ed.5422008101	
CAPÍTULO 2	8
DISTINÇÕES, RELAÇÕES E IMPLICAÇÕES NA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO POR MEIO DA PESQUISA INTERDISCIPLINAR	
Jocélia Barbosa Nogueira	
Maria Rita Santos da Silva	
Elenize Cristina Oliveira da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.5422008102	
CAPÍTULO 3	17
DIÁLOGOS ENTRE HISTÓRIA E ARTE: DA SUBJETIVAÇÃO À SALA DE AULA	
Ana Julia e Silva	
DOI 10.22533/at.ed.5422008103	
CAPÍTULO 4	25
ENSINO CARTOGRÁFICO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE PRESIDENTE PRUDENTE: DESAFIOS SOB A PERSPECTIVA DO PROFESSOR	
Paulo Roberto Alves de Araujo Junior	
DOI 10.22533/at.ed.5422008104	
CAPÍTULO 5	39
ARTE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA NO CURSO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO (UFT - TOCANTINÓPOLIS)	
Anna Flávia Martins Duarte	
Kênia Gonçalves Costa	
DOI 10.22533/at.ed.5422008105	
CAPÍTULO 6	55
O QUE MAIS CONTA NA ESCRITA, MÉTODO OU SENSIBILIDADE? RELAÇÕES DE PODER NA ESCRITA E PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E AS POSSIBILIDADES NO ENSINO DE HISTÓRIA A PARTIR DA PRODUÇÃO DOS NÃO-HISTORIADORES	
Manoel Adir Kischener	
Everton Marcos Batistela	
Airton Carlos Batistela	
Mariza Rotta	
DOI 10.22533/at.ed.5422008106	

CAPÍTULO 7	69
A IMPORTÂNCIA DO ESTÁGIO PARA A FORMAÇÃO DOCENTE: EXPERIÊNCIAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER	
Joseli Vaz Fabricio Guilherme Nunes de Freitas Juliana Rodrigues da Silva Karine Aparecida dos Santos Vaz Renato Salla Braghin Diogo Bertella Foschiera	
DOI 10.22533/at.ed.5422008107	
CAPÍTULO 8	79
ARA WATASARA: CARTOFILIA DO RIO SOLIMÕES	
Marilina Conceição Oliveira Bessa Serra Pinto	
DOI 10.22533/at.ed.5422008108	
CAPÍTULO 9	92
VIVÊNCIAS NO ASSENTAMENTO DO CONTESTADO-PR	
Eliandra Francielli Bini Jaskiw Luiz Fernando de Carli Lautert	
DOI 10.22533/at.ed.5422008109	
CAPÍTULO 10	102
O CAPITAL ENCURRALADO	
Atanásio Mykonios	
DOI 10.22533/at.ed.54220081010	
CAPÍTULO 11	117
PRÊT-À-PORTER: UMA ESTÉTICA DA VIDA CONTEMPORÂNEA	
Gabriel Liberato Duarte dos Reis Ailton Siqueira de Sousa Fonseca	
DOI 10.22533/at.ed.54220081011	
CAPÍTULO 12	128
TRÊS INTENÇÕES, UM OLHAR: EXERCÍCIO DE COMPREENSÃO COLETIVA DE PROJETOS DE PESQUISA DE DOUTORADO	
Larissa Silva Gonçalves Lúcia Maria Barbosa Lira Telma de Verçosa Roessing	
DOI 10.22533/at.ed.54220081012	
CAPÍTULO 13	141
DISCURSO JURÍDICO E PRÁTICAS SOCIAIS	
Heliud Luis Maia Moura	
DOI 10.22533/at.ed.54220081013	

CAPÍTULO 14	155
I.A.: CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS E ASPECTOS ÉTICOS ACERCA DO ARTIFICIAL E NOVAS FORMAS DE INTELIGÊNCIA	
Mateus Catalani Pirani Daniel Stipanich Nostre	
DOI 10.22533/at.ed.54220081014	
CAPÍTULO 15	167
RESPONSABILIDADE PENAL DA PESSOA JURÍDICA NOS CRIMES ECONÔMICOS	
Maiara Motta Gabriel Moura Aguiar	
DOI 10.22533/at.ed.54220081015	
CAPÍTULO 16	181
RESPONSABILIDADE CIVIL MÉDICA E O TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	
Maiara Motta Kelly Cristina Canela	
DOI 10.22533/at.ed.54220081016	
CAPÍTULO 17	195
A CONSTRUÇÃO DO <i>ETHOS</i> EM <i>PASSAGEM PARA ARARAT</i> , DE MICHAEL ARLEN	
Dayse Oliveira Barbosa	
DOI 10.22533/at.ed.54220081017	
CAPÍTULO 18	202
RITUAL MÍSTICO-RELIGIOSO E TERAPIAS DE CURA NA CAVERNA SANTA TEREZINHA NA SERRA DO RONCADOR, COCALINHO - MATO GROSSO	
Nataly Aparecida Carvalho Neves Linhares	
DOI 10.22533/at.ed.54220081018	
CAPÍTULO 19	211
“ENTRE A CRUZ E A ESPADA”: A IMPORTÂNCIA DOS RITOS FÚNEBRES COMO PRÁTICA DE FÉ AINDA QUE DIANTE DE COIBIÇÃO HEGEMÔNICA	
Viviane Faria Lopes Emerson de Stefani	
DOI 10.22533/at.ed.54220081019	
CAPÍTULO 20	226
TROCAS AFETIVAS EM CONTEXTO DE INTERAÇÃO MÃE-BEBÊ	
Clarice Bieler	
DOI 10.22533/at.ed.54220081020	
CAPÍTULO 21	236
DESAFIOS NO CUIDAR DOS IDOSOS: CONTRIBUTO DA METODOLOGIA DE CUIDADO HUMANIDADE NA REDUÇÃO DA ANSIEDADE DOS CUIDADORES	
Liliana Vanessa Lúcio Henriques	

Rosa Cândida Carvalho Pereira de Melo
Mónica Paula Lopes de Oliveira Pereira
Andreia Henriques
Maria Amélia Nabais Martins
Rafael Efraim Dias Geraldês Alves

DOI 10.22533/at.ed.54220081021

SOBRE A ORGANIZADORA.....	248
ÍNDICE REMISSIVO.....	249

“ENTRE A CRUZ E A ESPADA”: A IMPORTÂNCIA DOS RITOS FÚNEBRES COMO PRÁTICA DE FÉ AINDA QUE DIANTE DE COIBIÇÃO HEGEMÔNICA

Data de aceite: 01/10/2020

Data de submissão: 15/07/2020

Viviane Faria Lopes

Universidade Estadual de Goiás (UEG)
Formosa/GO
<http://lattes.cnpq.br/2373124294060117>

Emerson de Stefani

Centro Universitário de Brasília (UniCeub)
Brasília/DF
<http://lattes.cnpq.br/4912071667525025>

RESUMO: Um quadro de emergência de saúde pública, com difusão e importância internacional, instalou-se no globo desde o início do ano de 2020, por efeito da pandemia da COVID-19, tendo dado causa *mortis* a mais de 50.000 brasileiros. Tal alarmante evento, motivou a declaração de calamidade pública no nosso país, seguida da adoção de fortes e complementares medidas sanitárias, econômicas e legais, inclusive, o impedimento à aglomeração de pessoas, o que alcançou os tradicionais ritos funerários. Diante disso, o presente artigo buscou traçar uma linha histórica multidisciplinar, que envolve enfoques religiosos, filosóficos e jurídicos, avaliando a problematização dos possíveis conflitos entre a legitimidade das normas e determinações de Estado, ante as crenças religiosas do cidadão, bem como os impactos desses conflitos nos indivíduos. Para tanto, partiu-se da trama presente na obra **Antígona**, do dramaturgo

grego Sófocles (séc. V a.C.), e estabeleceu-se uma comparação com o cenário atual, tomando referenciais sociopolíticos como embasamento analítico.

PALAVRAS-CHAVE: Legalidade. Religião. Ritos fúnebres.

ABSTRACT: A public health emergency situation, with diffusion and international importance, has been installed in the globe since the beginning of the year 2020, due to the pandemic of COVID-19, having given cause *mortis* to more than 50,000 Brazilians. Such an alarming event led to the declaration of public calamity in our country, followed by the adoption of strong and complementary health, economic and legal measures, including the impediment to the gathering of people, which reached the traditional funerary rites. Accordingly, this article sought to draw a multidisciplinary historical line, which involves religious, philosophical and legal approaches, assessing the problematization of possible conflicts between the legitimacy of State rules and determinations, in view of the citizen's religious beliefs, as well as the impacts of these conflicts in individuals. Therefore, we started from the plot present in the composition *Antígona*, by the Greek playwright Sophocles (5th century BC), and a comparison was established with the current scenario, taking socio-political references as an analytical basis.

KEYWORDS: Legality. Religion. Funeral rites.

11 “NO PRINCÍPIO ERA O VERBO”¹

O conjunto mais popular de teorias da cosmologia e, também, o mais aceito pela comunidade científica, indica que o universo teria irrompido há cerca de 13 bilhões de anos de uma avultada explosão da qual estrelas e galáxias se formaram, começando “em um Big Bang, um momento em que foi comprimido a um único ponto de densidade infinita, uma singularidade do espaço-tempo” (HAWKING, 2018, p. 74). Ainda de acordo com uma segunda teoria científica de grande prevalência, a teoria da relatividade de Albert Einstein², espaço e tempo não são absolutos e, por isso, os eventos naturais estariam sendo moldados pela matéria e energia do universo, apontando para “muitas histórias no tempo imaginário”, com cada uma delas determinando “uma história em tempo real” e fornecendo, assim, “uma superabundância de histórias para o universo” (HAWKING, 2018, p. 78).

Conquanto, afastado das pósteras perspectivas científicas, o ser humano, em seus tempos primórdios, trazia os fenômenos naturais em questionamentos infintos, para os quais buscava explicações que, de algum modo, promovessem conforto. Atado ao chão, seu olhar voltava-se ao céu em busca de esclarecimentos que justificassem os episódios que o cercavam, induziam, inspiravam e, ainda, dominavam, concedendo-lhe um papel diminuto como personagem de sua própria vida. Elucidar as transformações que referenciavam seu cotidiano resultou no nascimento da crença imaterial, com respostas sobre o início das coisas, sua ordem, suas justificativas, bem como o poder criador desse tudo.

Na Grécia antiga, o sincretismo religioso permitia que a *pólis*³ possuísse seus próprios costumes, com a repressão regente ocorrendo somente diante de ameaça à ordem vigorada. Os templos eram localizações centrais nesses centros urbanos, de modo a reunir a população que se caracterizava politeísta, ainda que não adorasse a todos os deuses nos quais acreditava (VEYNE, 1987). Conforme esclarece Funari (2002), os gregos confiavam que os deuses, além de se expressarem na natureza, interferiam nas decisões sociais, agindo diretamente na vida dos mortais. Sustentavam, também, que as leis, ainda que advindas dos senhores aristocráticos, seriam injustas se agissem em adversidade às emanadas pelos deuses (HESÍODO, 1996).

A compreensão da experiência jurídica dos gregos está submetida ao conhecimento sobre “seus mitos, sua cultura, sua literatura, a qual materializa o significado dos mitos, sua filosofia, enfim, sua forma de pensar e de compreender o mundo” (SICILIANI, 2011, p. 62). Conforme esclarece Coulanges (1961), a mesma crença que estabeleceu o comportamento cultural dos cidadãos foi a que instituiu a estrutura de regulamentação das cidades, das quais o direito se originou, explanando que os princípios, as regras, os costumes e as magistraturas advieram da religião.

1 Bíblia Sagrada, Evangelho de João 1:1.

2 Albert Einstein (1879-1955) foi um físico teórico alemão, cuja teoria da relatividade geral, a qual desenvolveu, tornou-se um dos mais importantes pilares da física moderna.

3 Modelo das antigas cidades gregas, também chamada de cidade-estado. Era independente, com governo próprio e autônomo.

À vista disso, com a finalidade de examinar uma prática cultural numa perspectiva sociopolítica, serão tomados, para comparação, dois momentos históricos. O primeiro, será referenciado pela tragédia grega **Antígona**⁴, composta por Sófocles por volta do ano de 442 a.C. e cuja trama envolve o infortúnio da jovem Antígona, que desobedeceu ao poder político – representado pelo rei Creonte – para cumprir os ritos fúnebres ao irmão, tendo, por embasamento, a observância à sua fé. O segundo período será o momento factual contemporâneo, do ano de 2020, quando a nação brasileira é assolada por uma pandemia que afeta suas estruturas econômica, cultural, política, social, histórica e religiosa, com milhares de pessoas sucumbindo ao vírus.

“NÃO SEI ONDE DEUS ESTÁ”⁵

A constituição de mitos foi a primeira tentativa humana de desvendar suas indagações a respeito da origem do mundo e, para tanto, trouxe a necessidade de edificar forças grandiosas como constituidoras desse princípio, tecendo narrativas de caráter simbólico e de potente contorno imagético. Segundo os estudos de Grimal (2013), o mito se desenvolveu de acordo com as condições históricas e étnicas da cultura que o produziu, buscando explicar a gênese por meio das ações de personagens diversos – humanos ou não –; o que o torna, assim, uma crença dependente de um tempo e de um espaço determinados para ser compreendida e professada.

Desse modo, ainda que procedente de um referencial histórico, o mito virá associado a ritos, cuja finalidade se volta à manifestação da crença estabelecida, em ações materiais efetivadas por meio de cerimônias, sacrifícios, danças, orações e vestimentas (CHEERS, 2006). As práticas formais se distinguirão a depender da religião em questão e virão escoradas por um conjunto de movimentos e ações repetitivos e padronizados, com o intuito de organizar os devotos e canalizar as emoções, sustentando-se em gestos voltados à divindade (GEERTZ, 1978). Nesse sentido, a religião é a manifestação de um composto cultural embasado em crenças que buscam explicações além da visão material do mundo, elencando símbolos que relacionarão a humanidade com o poder espiritual e promovendo valores morais de conduta e sentimento, contribuindo, por sua vez, para o desenvolvimento da literatura (ORTIZ-OSÉS, 1999).

Entre as inumeráveis variedades ritualísticas, a mortuária – ou de passagem – ocupa um relevante e legítimo espaço, que religiosa e culturalmente se faz necessário para a promoção do alívio diante da angústia trazida pela cessação vital de um ente estreito aos afetos. Repleto de um protocolo religioso, malgrado a tecnologia e a ciência racionalista

4 Os autores desta pesquisa recomendam a leitura prévia da obra, a qual se encontra disponível na *Internet* por se tratar de obra de domínio público. Um dos sítios virtuais recomendados seria <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.jsp>

5 Excerto de uma fala de Dom Juan, personagem da obra **A erva do diabo: os ensinamentos de Dom Juan**, de Carlos Castaneda (1925-1998).

vigentes, os ritos funéreos são fundamentais para a eufemização do desconsolo quanto ao desenlace, já que exercem, ainda,

um caráter protetor da sociedade e restauram o conjunto social. Apresentam-se como teatralidades, representações de crenças, sentimentos e emoções que estabelecem a agregação social, cimentam as relações, construindo elos de ligação, pela participação de todos e de cada um, numa mesma representação social. (REZENDE; SANTOS; CALDEIRA; MAGALHÃES, 1995, p. 7)

De acordo com a avaliação das autoras, a morte, como acontecimento que reivindica cortejos ritualísticos que constituem pertencimento grupal, deve ser interpretada enquanto fenômeno social (REZENDE; SANTOS; CALDEIRA; MAGALHÃES, 1995). Dessa forma, suas representações míticas apresentam interpretações que se encarregam da função do esvaziamento ameaçador do desespero e a alocação, em substituição, de uma compreensão incorpórea para o fenômeno, em princípio, caótico (ARIÈS, 2014).

As apreensões são comoções psíquicas que reclamam domínio por meio de representações simbólicas que venham a justificar a estranheza do fenômeno, de modo a manter a ordem social e o comportamento moralmente aceito e, com isso, conservar a regularidade sistêmica do grupo. Uma cerimônia fúnebre, no que lhe concerne, carrega no óbito uma acepção precipuamente revolta e obscura, mas que, em suas práticas ritualísticas, será dissolvida por meio das crenças mitológicas em um ser superior e imperecível, como é possível se verificar, inclusive, em **Moby Dick**⁶, quando o célebre capitão Acab reflete a esse respeito:

Como são imateriais todos os materiais! Que são as coisas reais, a não ser imponderáveis ideias? Aqui está agora o próprio símbolo da morte inflexível tornado, por mero acaso, signo expressivo do auxílio e da esperança, na vida mais arriscada. (...) Pode ser que, em certo sentido espiritual, o caixão seja, afinal de contas, apenas um preservador da imortalidade. Hei de pensar nisso. Mas não. Tão longe fui no lado escuro da terra, que seu outro lado, o teoricamente luminoso, parece-me apenas indeciso crepúsculo. (MELVILLE, 2003, p. 495)

Diante dos perigos enfrentados ao mar, à caça incansável do terrível cachalote branco, o capitão olha para o bote em formato de caixão e se coloca a ponderar sobre a simbologia da cessação que o contorna. À vista disso, verifica-se a necessidade humana de explicações que não tenham aparato unicamente técnico-científico, erigindo ritos que perpassam manifestações culturais remotas e que ainda intercorrem na vida contemporânea, em meio à ciência moderna e aos incontáveis aparatos tecnológicos, justamente por conservarem “um núcleo eidético de caráter regenerador ou terapêutico, diante da angústia da finitude” (REZENDE; SANTOS; CALDEIRA; MAGALHÃES, 1995, p. 8).

6 Romance inglês lançado em 1851 por Herman Melville (1819-1891).

A perda por meio do decesso vital se faz mais pungente e de penoso enfrentamento quanto maior for a proximidade afetiva com o finado, pois o sentimento de impotência diante de uma interferência na reversão do sucedido avulta-se sobre o enlutado e o coloca em sensação de derrota, com dimensões significativas de pesar e fracasso afetivos, marcando-o com singularidade pessoal e, igualmente, pública. Conforme adverte Ariès (2014), a morte do outro se tornou mais receada do que a própria morte, por promover um sofrimento dilacerante, além de trazer, nas manifestações do pesaroso, a exposição de uma “lamentação perto do corpo e uma gesticulação que nos parece hoje histórica, mórbida”, mas que carregam o propósito de um desafio de dor, uma tentativa de “tornar suportável o fato da separação” (ARIÈS, 2014, p. 190).

Segundo os exames de Ariès (2012), “as transformações do homem diante da morte são extremamente lentas por sua própria natureza ou se situam entre longos períodos de imobilidade (ARIÈS, 2012, p. 24), denotando que os ritos lutuosos, desde a Antiguidade até o momento, ainda carregam, de modo geral, a dor do passamento e o sentimento dogmático na existência de divindades para as quais a alma do falecido será encaminhada. As cerimônias funéreas ostentam a encomendação da alma do falecido à divindade, possibilitando, assim, sua partida da terra dos vivos e, de igual modo, sua entrada no outro mundo – céu, para boa parte das religiões –, com o espaço a isso destinado sendo demarcado do modo a sinalizar o mundo dos mortos, considerado um terreno sagrado. “Independentemente do papel desempenhado pelo morto na sociedade, todos tinham seu espaço delimitado pela cova (ou túmulo)” e pela demarcação de um símbolo de fé posto na lápide, identificando, desse modo, o “proprietário daquele espaço” com o nome e a crença que o seguia (REZENDE; SANTOS; CALDEIRA; MAGALHÃES, 1995, p. 13).

Enquanto eventos culturais, as “práticas e os ritos ligados à morte sempre estiveram alocados em territórios para que pudessem se perpetuar as memórias e as representações do fim da vida” (MARTINUZZO; SANGALLI, 2019, p. 56), afinal, o espaço que a morte carrega esteve continuamente atrelado tanto ao material – cemitérios – quanto ao imaterial – a fé. Portanto, do mesmo modo que o astrofísico Hawking (2018) apontou que teorias científicas verificam diversas histórias que a relatividade promove, de acordo com o espaço-tempo, para a continuidade do universo após seu início explosivo, copiosas também serão as representações simbólicas que narram, para o ser humano, o seu fim, ainda que embasadas na crença em divindades.

“DAI POIS A CÉSAR O QUE É DE CÉSAR, E A DEUS O QUE É DE DEUS”⁷

A livre escolha por uma determinada crença abrange, a princípio, a licença para praticar atos próprios que manifestem, exteriormente, a fé interiorizada, quer seja no espaço domiciliar, quer seja no público. Diante da influência que o mito, em sua concepção simbólica e, ainda, alegórica, perpetra no ideário dos indivíduos, faz-se necessário avaliar,

⁷ Bíblia Sagrada, Evangelho de Mateus 22:21.

ainda, de que modo os arranjos sociais se estabelecem, tendo em vista que carregam, entre suas finalidades, a organização coletiva e o bem comum. Afinal, aqueles que professam determinada convicção dogmática encontram-se subordinados às normas particulares de sua fé, mas, também, às leis políticas e coletivas de seu governo, não podendo, desse modo, justificar violações aos direitos da comunidade pautando-se em doutrinas de seu credo ou, ainda, designando-se apolíticos.

Conceituada como um jogo de poder baseado em negociações, Ribeiro (1998) aponta que a política age em direção à obtenção de uma decisão qualquer, ressaltando que se encontra “em toda parte, na conduta humana”, ainda que segmentada, todavia, por sistema de valoração do alcance (RIBEIRO, 1998, p. 14). A natureza pública da política é, destarte, pautada no enaltecimento do valor alcançado e, sem desprezar as correlações entre o campo privado e o público das ações políticas, devolve o foco da sua análise às “decisões que afetem, de alguma forma, o conjunto dos cidadãos” (RIBEIRO, 1998, p. 16).

A definição proposta pelo cientista político apontado relaciona-se à teoria apresentada por Mackenzie (2011, p. 75), que aponta a ação do poder e assim o define: “A tem poder sobre B quando A consegue fazer com que B aja de maneira contrária aos seus interesses reais, objetivos”. Tal aquilatação explorou a complementaridade dos pensamentos de Dahl, Bacharach, Baratz e Lukes, apresentando, igualmente, aplicação nos campos privado e público da vida do indivíduo (MACKENZIE, 2011).

Podendo, desse modo, ser tomada como uma ferramenta para o exercício do poder, é possível compreender que a ação política está inexoravelmente entranhada no universo particular de todas as pessoas, bem como nas relações privadas que mantiverem com seus semelhantes, de modo a se exprimirem absolutamente indissociáveis da relação que cada um estabelece com a sociedade organizada como um todo – particularmente com os Estados. Nessa perspectiva, autoafirmar-se apolítico soará como um oxímoro ou, para além disso, como uma contradição pragmática, posto que todo sujeito, em alguma medida, exercita poder e política, conforme explicitam os apontamentos de Ribeiro (1998) e Mackenzie (2011).

Se o qualificativo apolítico for uma defesa da própria identidade por parte daquele que não se interessa, que foge da política, interpreta-se, na verdade, uma tentativa infantiliza de declaração valorativa, o que circunscreve, em última análise, uma deslegitimação do seu discurso (FOUCAULT, 1996). Aquele indivíduo que não se interessa e que termina por fugir dos debates sobre o assunto, ajusta-se a ser, apenas, mais um ator político ativo, porém, com menor grau de consciência acerca do seu papel e, portanto, mais disponível a servir interesses de terceiros (LA BOÉTIE, 2009).

Por se encontrar submerso em um ambiente repleto de influências e interações tanto de organização governamental quanto de princípios devocionais, o indivíduo ver-se-á, continuamente, tendente a avaliar ações e reações pautadas por tais leis e valores. Em vista disso, quer sejam encaradas como imanentes à condição humana, quer sejam

interpretadas enquanto construções sociais moldáveis por interesses determinados, desprender-se de suas ingerências, em uma perspectiva social, demonstra-se improvável, levando em consideração a força cultural que perpassa os discursos e, por sua vez, as práticas sociais (FAIRCLOUGH, 2001).

De acordo com os estudos de Feuerbach (1957), as tradições religiosas são atraentes e igualmente eficazes para a melhoria da experiência humana, pois conduzem à deleitação de vivências plurais no campo da imaterialidade. Para Marques (2005), o sistema religioso apresenta uma agregação cultural de convicções, a qual constitui símbolos que promoverão vínculos entre o lado humano e o transcendental, utilizando, para tanto, dogmas comportamentais. Ainda segundo o historiador, a crença devocional é uma motivação traçada em submissão voluntária a uma verdade reputada como maior e, por consequência, inconteste e não condicionada à razão (MARQUES, 2005).

As pesquisas de Lopes (2020) observam que as crenças demarcam “a moralidade, a ética e, até mesmo, um estilo de vida, por meio de apontamentos ao sentido da existência e explicações às origens cósmicas ainda insondáveis à ciência” (LOPES, 2020, p. 53-54). Diante de tais apontamentos, ergue-se a especulação sobre um sujeito que, regido por suas convicções religiosas e, igualmente, submetido aos preceitos políticos de seu governo, encontra-se entre ‘a cruz e a espada’, ou seja, figura-se diante do impasse de acatar os mandamentos de fé ou render-se aos regulamentos legislativos. Apresenta-se, assim, um problema cuja discussão envolve a legalidade e a legitimidade intrínseca a cada um dos comandos, ou melhor dizendo, a cada um dos emissores dos comandos, assim como, a estrutura de dominação que lhes possa sustentar. A esse respeito, Bonavides (2000) conceitua a legalidade como o exercício do poder pela autoridade, em consonância com as regras jurídicas vigentes na sua época e, em paralelo, dá à legitimidade o conceito de correspondência a uma licitude acrescida de sua valoração, ou seja, do exercício do poder em consonância com as regras jurídicas, desde que essas estejam em conformidade com as crenças, os valores e os princípios da ideologia dominante na época.

Com ideias complementares acerca dessa questão, Weber (2006) apresenta três tipos estruturais de poder, três razões internas e basilares que justificariam a dominação e que fundamentariam, em última análise, a legitimidade: o poder tradicional (da importância empreendida em função das tradições passadas), o poder carismático (exercitado a partir da obediência que uma figura conquiste por meio de suas supostas qualidades pessoais) e o poder legal (autoridade exercida a partir dos ditames positivados em um sistema legal). Mas o sociólogo vai além, erguendo uma reflexão seminal acerca da real motivação de obediência daqueles que possam ser alvos de um comando qualquer, apontando que,

na realidade concreta, a obediência dos súditos é condicionada por motivos extremamente poderosos, ditados pelo medo ou pela esperança – seja pelo medo de uma vingança das potências mágicas ou dos detentores do poder, seja a esperança de uma recompensa nesta terra ou em outro mundo. (WEBER, 2006, p. 58).

Diante de tal apreciação social, avalia-se que, contextualizando a situação, o governante figura a invocação do princípio da legalidade, abarcando, por direito, a detenção de um poder sustentado nas leis do Estado e, por essa razão, devendo ser obedecido. A outra face seria a fé religiosa que, por sua vez, invoca a legitimidade de um poder que lhe é concedido pelo criador espiritual e intangível, ao qual não é permitido ferir os desígnios (CASTELLS, 2002). Faz-se necessário ressaltar, outrossim, que em muitas situações práticas ou históricas esses poderes tendem a ser concomitantes (WEBER, 2006), vindo, por conseguinte, a depender da percepção subjetiva do destinatário do comando, ou seja, submete-se aos atributos que esse sujeito remete ao governante e, ainda, à significação que a situação lhe calca moral e psicologicamente.

Por encerrar a finalidade basilar de proteger os valores superiores dos indivíduos e da sociedade, de um modo geral, o Estado sustenta a autoridade para punir aos que infringem os regulamentos penais. Ordenar ou desaprovar, unicamente, não promove o comportamento adequado dos cidadãos, reclamando, portanto, que o descumprimento às normas acarrete alguma sanção em consequência, assentando a ocorrência de uma ilegalidade (SINHORETTO, 2002). Ainda de acordo com os apontamentos de Sinhoretto (2002), as penalidades previstas no ordenamento jurídico podem ir de proibições a certos lugares, por um tempo determinado, até à pena de morte (no momento presente, existente em alguns países).

O Estado exercita, por sua vez, o encargo de punir o infrator, pois isso lhe é um dever constituído, cuja finalidade se volta à segurança pública (BRASIL, 1988). Dessa feita, precisamente quando “é cometida uma infração, esse poder, até então genérico, concretiza-se, transformando-se numa pretensão individualizada, dirigida especificamente contra o transgressor” (CAPEZ, 2020, p. 2), posto que a prerrogativa de punir é “o direito que tem o Estado de aplicar a pena cominada no preceito secundário da norma penal incriminadora, contra quem praticou a ação ou omissão descrita no preceito primário causando um dano ou lesão jurídica, de maneira reprovável” (MARQUES, 2009, p. 3). Isso posto, faz-se necessário avaliar o cenário que apresenta um desacordo de preceitos, colocando o cidadão piedoso na dúvida quanto a oferecer tributos ‘a César ou a Deus’, tendo em vista o dissenso quanto às diretrizes prescritas por cada um desses poderes.

“OBEDECENDO AS LEIS QUE REGEM O MUNDO”⁸

Enfermidade suscitada pelo coronavírus SARS-CoV-2, a COVID-19 é uma família viral que provoca infecções respiratórias, exibindo um quadro clínico que pode se alterar de uma infecção assintomática para um cenário respiratório grave. Segundo os registros da Organização Mundial da Saúde (OMS), o agente desse vírus foi apurado, após ocorrências consignadas na China, levando a agência a anunciar que, mais do que uma epidemia, o

⁸ Excerto de uma fala de Creonte, personagem da obra *Antígona*, de Sófocles (496 a.C. - 405 a.C.).

surto viral já apresentava repercussão mundial, ou seja, houvera se tornado uma pandemia (FOLHA INFORMATIVA, 2020).

A respeito do arroubo epidêmico, a OMS declarou, em sua página virtual,

em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. (FOLHA INFORMATIVA, 2020).

No mesmo endereço virtual, a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) esclareceu, também, quais medidas de proteção devem ser tomadas, apontando o autoisolamento como uma delas – esse, conforme orientações estabelecidas pelas autoridades nacionais (FOLHA INFORMATIVA, 2020). Em um sítio oficial, criado pelo governo unicamente para a divulgação da doença causada pelo coronavírus, o Ministério da Saúde assentou que, até o dia 29 de junho de 2020, o número de casos confirmados acumulou 1.368.195, com 58.314 óbitos confirmados (PAINEL CORONAVÍRUS, 2020). Diante desse cenário, é de conhecimento público que ficou determinado que pessoas não infectadas estão impedidas de ter contato com as contaminadas, nem para visitas em hospitais, ainda que possuam laços familiares, já que a contaminação se pronuncia em alta celeridade (O DRAMA..., 2020).

Diante da agravante situação sanitária afluída, o protocolo oficial para os funerais está recomendando que o falecido, sendo cremado ou enterrado, não tenha cortejo que reúna pessoas em ambiente fechado, para que não acentue o risco de transmissão (MINISTÉRIO DA SAÚDE..., 2020). Ainda de acordo com as autoridades públicas, as cerimônias de sepultamento devem conter, no máximo, dez pessoas – as quais precisam de manter a distância mínima de dois metros entre si, além de fazerem uso de etiquetas respiratórias –, com o caixão permanentemente fechado, a fim de impedir qualquer contato com o corpo (MINISTÉRIO DA SAÚDE..., 2020).

Em cidades onde os casos de óbito são numerosos, porém, os dirigentes têm tomado medidas mais enérgicas, como ocorrido em Manaus e São Paulo – capitais que concentram uma quantidade de infectados que tem sobrecarregado tanto o atendimento hospitalar quanto o funerário. Diante da situação alarmante, os prefeitos reduziram o acompanhamento fúnebre e, à porta dos cemitérios, dezenas de familiares e amigos foram impedidos de escoltar o sepultamento de seus entes (DA PORTA..., 2020; CEMITÉRIOS DE..., 2020). Dentre os entrevistados pelos meios jornalísticos, houve desabafo como “Entendo os riscos que se tem em uma aglomeração, mas acho uma falta de respeito e humanidade” e “O que está acontecendo é desumano” – ambos parentes de vítimas da pandemia (DA PORTA..., 2020). Outros, expressam sua desolação e preocupação, ainda que concordem com a necessidade das normas mais restritas diante da morte dos entes,

dos quais não puderam se despedir e cujos corpos saíram, já dentro dos caixões, do carro funerário diretamente para a sepultura (CEMITÉRIOS DE..., 2020).

Em Tebas, no século V a. C., a obra **Antígona** relata que o rei Creonte estabeleceu um edito que proibia o rito funéreo de um traidor do reino. A partir dos contextos histórico e político sugeridos na trama, o decreto do monarca tebano é legítimo, na medida em que o regente poderia, de fato, proclamar ordens que lhe aproovessem. Corroborando esse entendimento a passagem na qual o soberano anuncia a determinação perante os anciãos, sem que lhe seja feita qualquer oposição, assim como o trecho onde o Corifeu declara que Creonte é “o senhor, e que a ele compete impor a lei que lhe convier, tanto aos vivos, como aos mortos” (SÓFOCLES, 2005, p. 16).

Todavia, assim como os entes dos padecentes pelo coronavírus, no século XXI, Antígona, a irmã do insidioso, manifesta desaprovação quanto à proibição imposta. O texto da obra não chega a fornecer elementos linguísticos que permitam tomar que a personagem tenha, por objetivos primários, a desobediência civil, ou seja, o questionamento da autoridade real ou, até mesmo, o combate ao sistema tebano de leis. Antes, suas justificativas ofertam indicativos de que seu intento era, essencialmente – e talvez estritamente –, o de prestar honras fúnebres ao irmão, tendo por possíveis motivações a paixão pessoal, o costume social e a crença religiosa. Não obstante, a argumentação lançada pela personagem diante do povo e durante os diálogos com Creonte se dirigem claramente a questionar a legitimidade do edito, contrapondo-o ao que afirma serem as “leis divinas” (SÓFOCLES, 2005, p. 9).

Conforme aponta Veyne (1987), os deuses firmam uma autoridade superior e transcendental e possuem, entre outras competências, o zelo aos mortos. Antígona apega-se a essa convicção para justificar sua oposição ao edito real (SÓFOCLES, 2005, p. 10) e, ainda, lembra ao próprio regente que seu decreto não tem “força o bastante para conferir a um mortal o poder de infringir as leis divinas” (SÓFOCLES, 2005, p. 30). Em variados momentos, no decorrer da tragédia em questão, a protagonista torna explícita a contraposição entre os efeitos da determinação de Creonte e a tradição grega de prover adequado sepultamento e honras aos mortos, tradição essa que, ao lado de outras, não eram apenas elementos morais basilares ao cidadão da época, mas ações feitas para o agrado e a honra aos próprios deuses (GEERTZ, 1978).

As explicitações asseveradas de Antígona alinham-se às aflições dos entes brasileiros, que, impedidos por decretos, não realizam as cerimônias funéreas de seus mortos, as quais, segundo as pesquisas de Cheers (2006), são práticas milenares e firmadas culturalmente. Acima de uma prática comum, de um cumprimento social, os ritos fúnebres representam um compromisso com o divino, com a crença sagrada, cuja esperança se pauta na continuidade da existência do falecido numa vida etérea, junto à personificação de sua espiritualidade. Castells (2002) aclara que “encontrar consolo e refúgio na religião” é uma condição da natureza do indivíduo social, afinal os dogmas

religiosos são uma forte e aprovada influência, em balizas de formação do sujeito, tendo em vista que se acredita numa “profusão de recompensas terrenas” a aguardá-lo, caso venha, em vida, a se comprometer “a obedecer a esses princípios e preferir os desígnios de Deus ao seu próprio planejamento de vida” (CASTELLS, 2002, p. 29).

De acordo com a avaliação de Brito (2005),

seja como for, a obediência à lei é a primeira condição da vida moral. Mas é preciso nunca perder de vista o seguinte: que para ser verdadeiramente respeitável, para que deva ser por todos acatada como coisa que nem de leve pode ser ferida, como coisa sagrada, é preciso que a lei represente, de fato, a convicção comum, a convicção da consciência coletiva, sendo que toda a vez que o poder público nos impõe uma lei contrária às nossas convicções, isto é, contrária ao pensamento geral, exerce uma opressão. Já não é a lei, mas a força que governa. (BRITO, 2005, p. 48)

A análise do filósofo em apreço volta-se ao exame do papel do governo, onde a autoridade deve trazer a consciência de sua missão, com o exercício do poder sem extravasar, evitando o embate e a degeneração da consciência (BRITO, 2002). Diante disso, quando se retorna à análise da ação de Creonte, o monarca de Tebas, quando estabeleceu impedimento ao enterro do traidor, a ausência de honra a seus restos mortais carregava o aviso, aos demais cidadãos influentes, que tal comportamento traria uma opressiva punição (MARQUES, 2005). Contudo, o problema fundamental de legitimidade no edito real está em sua defrontação aos alicerces religiosos, que, nesse contexto, relacionam-se à própria manutenção do poder político do governante (GEERTZ, 1978).

Costume profundamente arraigado na cultura grega, honrar os mortos, na percepção dos cidadãos, seria advindo diretamente das obrigações humanas perante as leis divinas e, por isso, sua impossibilidade conflitava frontalmente com suas crenças. Nesse caso, o paralelo entre os eventos descritos por Sófocles e situações presentes na atualidade brasileira, em que governantes decretam, com legitimidade, o não acompanhamento fúnebre de mortos pelos próprios parentes, ergue-se o dilema individual quanto ao cumprimento dos dogmas de fé, afinal, se colocado

longe do seu Criador – figura personificada do símbolo de sua fé –, o crente vive uma batalha ideológica, entre as condições terrenas de sua construção biológica, humana, e os ícones abstratos – perfeitos em atributos – promovidos culturalmente como soberanos e criadores dessa existência humana, em condição imperfeita no uso das emoções. (LOPES, 2020, p. 194)

Conforme avalia Lopes (2020), o temor ao ser desconhecido, porém genuinamente acreditado, está arraigado no indivíduo e, desse modo, sua piedade é firmada por práticas de contrição que venham a demonstrar sua fé e granjear a misericórdia divina. Semelhantemente, a obra **Antígona** alteia essa questão, pois coloca a legitimidade das normas estatais como derivadas, em última instância, do conjunto de crenças, valores e princípios formadores da ideologia dominante em determinado local e momento histórico

(BONAVIDES, 2000) – a cidade-estado de Tebas –, apontando-os como gravame arraigado aos costumes que se acreditavam nascidos diretamente de leis divinas e que se mantinham para o agrado do sagrado, do metafísico.

À vista disso, tomando-se ambos os contextos, ainda que tão apartados temporal e culturalmente, tanto Antígona – cujo irmão era um traidor do reino – quanto os entes das vítimas brasileiras – mortos por uma doença altamente contagiosa – não são cidadãos que buscaram contestar a legitimidade de um ato governamental, afinal, não se puseram a combater a legalidade da autoridade ou, ainda, do arcabouço de leis e condições que lhes permitiram publicar os decretos em questão. Portanto, em ambos os contextos e situações, os indivíduos expressaram, estritamente, seu desejo em prestar as honrarias fúnebres aos parentes, tendo por possíveis motivações a paixão pessoal, o costume social e a crença religiosa, eventualmente combinadas.

CONCLUSÃO

A investigação dos comportamentos simbólicos leva à avaliação da perspectiva identitária e suas influências ideológicas, resultando em um sujeito social moldado por crenças imateriais e, ainda assim, permeadas por aspectos imagéticos que constroem convicções concretas. O enterro dos mortos, conforme apontado nesta pesquisa, é uma prática antiga, a qual, segundo registros históricos, remonta aos neandertais, que o faziam em cavernas, consistindo tanto em uma medida de ordem prática – para não atrair animais –, quanto em uma intenção espiritual (GARGETT, 1989).

No Brasil, a autoridade exercida pela religião é, além de legalizada, arraigada culturalmente, dado o apreço devocional que caracteriza os habitantes. Porém, conforme os apontamentos anteriores elucidaram, precisa de agir em concórdia aos princípios regulados pelo Estado, sendo, inclusive, uma forma moral de estímulo ao cumprimento das leis regimentais (MARQUES, 2005).

Tendo em conta que os “registros históricos permitem observar que a hegemonia religiosa sempre foi uma força de influência altamente poderosa e significativamente marcadora de comportamentos sociais”, permanece a irresolução sobre a conduta do indivíduo – seguidor de “fundamentos baseados na força invisível e imaterial de um ser sobrenatural” (LOPES, 2020, p. 23) – que se encontra estrangido a seguir diretrizes impostas pelo governo, cujas determinações proíbem o cumprimento de importantes ritos de sua fé. Interpretar as convicções doutrinárias de um indivíduo é substancial para a apreensão do seu comportamento, tendo em vista que a influência se faz no campo psicológico e, portanto, ergue-se a necessidade de conceber que sua “conduta pautar-se-á, sempre, na ênfase da prática de fé, trazendo em suas experiências piedosas atividades de firmação de dogmas, bem como ações que os expiem de culpas e condenações pós-morte” (LOPES, 2020, p. 54).

Conjeturar as convicções religiosas de um sujeito social servil às resoluções políticas que o governam, submetido a imposições políticas que, definitiva ou momentaneamente, impedem suas práticas devocionais, significa investigar o dilema interior e exterior de quem precisa de entregar ao julgamento da “cruz” ou da “espada”. Portanto, o óbice entre reverenciar os mandamentos de seu credo ou o de obedecer às determinações legislativas é, realmente, uma adversidade que contrapõe os aspectos essenciais de sua composição humana aos convencionais de sua estada transitória enquanto indivíduo coletivo. Por isso, diante de determinadas situações, escolher um significará prescindir o outro e, assim, arcar com as sentenças punitivas advindas desses comandos, quer sejam em vida, quer sejam – conforme se acredita – pela eternidade.

REFERÊNCIAS

ARIÈS, P. **História da morte no Ocidente**: da Idade Média aos nossos dias. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012.

ARIÈS, P. **O homem diante da morte**. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

BÍBLIA Sagrada. Traduzida em português por João Ferreira de Almeida. Revista e atualizada no Brasil. 2. ed. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 1993.

BONAVIDES, P. **Ciência Política**. 10 ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

BRASIL. **Artigo 144 da Constituição Federativa do Brasil** de 05 de outubro de 1988.

BRITO, R. de F. **A verdade como regra das ações**: ensaio de filosofia moral como introdução ao estudo do direito. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005.

CAPEZ, F. **Curso de Processo Penal**. 27 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

CASTELLS, M. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

CEMITÉRIOS DE São Paulo têm ao menos 30 enterros por dia de mortos com suspeita de Covid-19. Folha de São Paulo. UOL. 01 abr. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/04/cemiterios-de-sao-paulo-tem-ao-menos-30-enterros-por-dia-de-mortos-com-suspeita-de-covid-19.shtml> Acesso em 23 jun. 2020.

CHEERS, G. **Mitologia: mitos e lendas de todo o mundo**. Seixal: Lisma, 2006.

COULANGES, F. de. **A cidade antiga**. São Paulo: Editora das Américas, 1961.

DA PORTA de cemitério, famílias acompanham enterro de mortos por Covid-19 em Manaus e lamentam despedida à distância: 'Desumano'. G1. **Rede Amazônia**. 24 abr. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2020/04/24/da-porta-do-cemiterio-familias-acompanham-enterro-de-mortos-por-covid-19-em-manaus-e-lamentam-despedida-a-distancia-desumano.ghtml> Acesso em 22 jun. 2020.

FAIRCLOUGH, N. **Discurso e mudança social**. 1 ed. Brasília: Editora universidade de Brasília, 2001.

FEUERBACH, L. **The essence of christianity** (abridged). New York: Frederick Unger, 1957.

FOLHA INFORMATIVA – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). **OPAS Brasil**. Atualizado em 19 jun. 2020. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875 Acesso em 22 de jun. 2020.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do discurso**. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

FUNARI, P. P. **Grécia e Roma**. São Paulo: Contexto, 2002.

GARGETT, R. H. Grave shortcomings – the evidence for neandertal burial. *In: Current Anthropology*, v. 30, p. 157-190, 1989.

GEERTZ, C. Ethos, visão de mundo, e a análise de símbolos sagrados. *In: A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

GRIMAL, P. **Mitologia grega**. Rio Grande do Sul: L&PM, 2013.

HAWKING, S. **Breves respostas para grandes questões**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2018.

HESÍODO. **Os trabalhos e os dias**. São Paulo: Iluminuras, 1996.

LA BOÉTIE, E. **Discurso sobre a servidão voluntária**. Brasília: LGE Editora, 2009.

LOPES, V. F. **O poder da renúncia sublimado no discurso**: análise crítica de correspondências históricas. Mauritius: Novas Edições Acadêmicas, 2020.

MACKENZIE, I. **Política**: conceitos-chave em filosofia. Trad. Nestor Luiz Beck. Porto Alegre: Artmed, 2011.

MARQUES, José Frederico. **Elementos de Direito Processual Penal**. Volume 1. Campinas/SP: Millennium, 2009.

MARQUES, L. A. **História das religiões e a dialética do sagrado**. São Paulo: Madras, 2005.

MARTINUZZO, J. A.; SANGALLI, H. L. J. O luto compartilhado no infoterritório: morte e intimidade transformadas no *Facebook*. *In: Revista ECOM*, UNIFATEA, São Paulo, v. 20, n. 19, p. 47-62, jan/jun 2019, : Centro Universitário Teresa D'Ávila (UNIFATEA)

MELVILLE, H. **Moby Dick**. São Paulo: Nova Cultural Ltda, 2003

MINISTÉRIO DA SAÚDE publica orientações para velórios e enterros. **Ministério da Saúde**. Atualizado em 26 mar. 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46609-ministerio-da-saude-publica-orientacoes-para-velorios-e-enterros> Acesso em 22 jun. 2020.

O DRAMA do lado de fora do hospital. **Istoé**. 03 mai. 2020. Disponível em: <https://istoe.com.br/o-drama-do-lado-de-fora-do-hospital/> Acesso em 22 de jun. 2020.

ORTIZ-OSÉS, A. **Cuestiones fronterizas: uma filosofia simbólica**. Barcelona: Anthropos, 1999.

PAINEL CORONAVÍRUS. **Coronavírus Brasil. Ministério da Saúde**. Atualizado em 29 jun. 2020. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/> Acesso em 30 jun. 2020.

REZENDE, A. L. M. de; SANTOS, G. F.; CALDEIRA, V. da P.; MAGALHÃES, Z. R. Ritos de morte na lembrança de velho. *In*: **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v. 48, n. 1, p. 7-16, jan/mar 1995.

RIBEIRO, J. U. **Política**; quem manda, por que manda, como manda. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

SICILIANI, B. C. Bases mitológicas e literárias do conceito grego de justiça. **Revista Direito & Justiça da PUCRS**, Porto Alegre, v. 37, n. 1, p. 61-77, jan./jun. 2011.

SINHORETTO, J. **Os justiçadores e sua justiça**: linchamentos, costume e conflito. São Paulo: IBCCRIM, 2002. 207 p. (Monografias, 20).

SÓFOCLES. **Antígona**. Tradução de J. B. de Mello e Souza -- Versão para e-book da eBookBrasil.com / Fonte: digitalização do livro em papel Clássicos Jackson, Vol. XXII, 2005.

VEYNE, P. **Acreditavam os gregos em seus mitos**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

WEBER, M. **Ciência e política**: duas vocações. São Paulo: Cultrix, 2006.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Adequação 13, 41, 102, 104, 105, 108, 109, 111

Alienação 10, 11, 110, 123

Anteprojeto do Novo Código Penal 167, 174, 175

B

Bem Viver 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101

Bioética 181, 182, 191, 193, 194

C

Cartografia 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38

Ciência 4, 19, 24, 26, 27, 59, 60, 61, 72, 79, 97, 102, 103, 104, 110, 113, 133, 140, 155, 182, 213, 214, 217, 223, 225

Consumo 100, 103, 111, 117, 118, 119, 120, 123, 125, 126, 171, 191, 248

Contemporaneidade 42, 117, 118, 126, 204

Crimes Econômicos 167, 168, 177, 180

Crise 6, 102, 103, 104, 105, 111, 114, 117, 118, 119, 124, 125, 126, 135

Cultura 1, 2, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 24, 39, 41, 43, 45, 49, 52, 53, 54, 57, 79, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 134, 135, 136, 139, 144, 150, 157, 195, 196, 212, 213, 221, 226, 228, 231, 232, 248

D

Desenvolvimento Emocional 226, 227, 231, 233

Desenvolvimento Humano 8, 10, 11, 12, 15, 128, 129, 136, 226, 227, 228

Didática da História 67

Direito 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 41, 48, 55, 58, 63, 84, 128, 129, 139, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 212, 218, 223, 224, 225

Direito Digital 155

Discurso Jurídico 141, 142, 143, 144, 145

E

Educação 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 24, 26, 27, 28, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 61, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 118, 124, 128, 129, 133, 134, 135, 141, 150, 193, 210, 223, 245, 247

Espeleoterapia 202

Espeleoturismo 202, 209

Estados-Nacionais 102, 103, 105, 108, 111, 113, 114

Estágio 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 93, 126

Estética 19, 21, 23, 42, 79, 84, 117, 119, 120, 126

Ethos 126, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 224

Ética 52, 56, 68, 94, 97, 99, 126, 155, 157, 161, 162, 163, 164, 165, 184, 186, 191, 192, 193, 194, 217

Evolução 72, 106, 107, 155, 156, 157, 158, 160, 163, 164, 168, 228

F

Fontes Imagéticas 17, 18, 20

Formação Docente 41, 44, 45, 47, 48, 53, 54, 69, 70, 77, 78

G

Genocídio 195, 197, 198, 199

I

Inteligência Artificial 110, 155, 156, 158, 161, 162, 163, 164

Interdisciplinaridade 39, 44, 45, 46, 47, 53, 54, 128, 137

L

Legalidade 169, 174, 211, 217, 218, 222

Linguagem 9, 11, 12, 13, 14, 16, 25, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 47, 48, 55, 58, 101, 120, 121, 123, 125, 139, 141, 142, 143, 144, 154, 186, 188, 228, 232, 233

M

Marxismo 8, 11, 64, 139

Memórias 80, 82, 91, 135, 137, 163, 195, 215

N

Natureza 5, 6, 9, 11, 12, 21, 27, 28, 32, 42, 44, 45, 49, 64, 71, 72, 73, 79, 83, 93, 94, 95, 98, 100, 103, 105, 109, 110, 113, 121, 122, 131, 133, 144, 150, 151, 158, 162, 163, 173, 209, 212, 215, 216, 220

Normatização 55

P

Pesquisa 3, 6, 8, 10, 17, 26, 34, 36, 37, 46, 54, 55, 56, 64, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 137, 179, 183, 202, 205, 210, 213, 222

Práticas Sociais 132, 134, 141, 143, 144, 145, 217

Privacidade 155, 156, 158, 159, 160, 161, 165, 239

Produção de valor 102, 104, 106, 115

Produção e recepção 55

R

Relações de Poder 55, 60, 108, 142

Religião 124, 187, 202, 204, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 220, 222

Representações 24, 30, 99, 131, 210, 214, 215, 231

Responsabilidade Civil Médica 181, 190

Responsabilidade Penal Da Pessoa Jurídica 167, 168, 171, 173, 174, 175, 176, 178, 180

Retórica 146, 147, 148, 149, 151, 152, 154, 195, 201

Ritos fúnebres 211, 213, 220

S

Sistema Financeiro 102, 103, 105, 108, 109, 113, 114, 175

Subjetividade 17, 21, 22, 23, 112, 117, 120, 123

T

Tecnologias 38, 39, 40, 47, 48, 49, 53, 54, 157, 160, 162, 164, 168, 248

Teoria Histórico-Cultural 8, 16

Trocas Afetivas 226, 228, 230, 231, 233

Turismo de saúde 202, 209

V

Viagem 79, 80, 81, 84, 86, 87, 89, 90, 91, 118, 197, 199, 200

Ciências Humanas: Afeto, Poder e Interações

2

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

 **Atena**
Editora

Ano 2020

Ciências Humanas: Afeto, Poder e Interações

2

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 